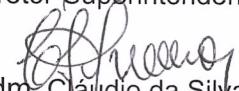


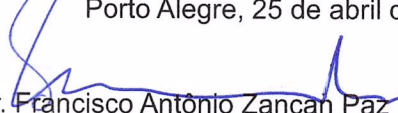
EDITAL DE ANULAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA NOVO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PELOS EMPREGADOS DO GHC

A Diretoria do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., empresa pública da União, que por sua matriz e filiais formam o Grupo Hospitalar Conceição, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, ANULA o processo de indicação do empregado representante no Conselho de Administração em curso, diante da superveniência de decisão que atribuiu efeitos suspensivos da sentença na Ação Civil Pública processo nº 0020642-96.2017.5.04.0022 e da eleição da nova composição da Diretoria. Entende que a análise dos requisitos e vedações deve ser feita no início do processo de indicação, na apreciação do currículo e documentos dos inscritos interessados em serem candidatos, afim de não induzir ao erro o voto dos empregados. Ato contínuo, a Diretoria convoca o início de novo processo para a indicação de membro representante dos empregados no Conselho de Administração, referente ao biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 38 do Estatuto Social. O processo de indicação será coordenado por uma Comissão Eleitoral, que será designada pela Diretoria com base nas indicações já realizadas pelos Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Sul. A Comissão Eleitoral atuará com base em um Regimento que obedecerá a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, a Portaria MPOG nº 26, de 11 de março de 2011 e o Regimento Interno do Conselho de Administração. O candidato deverá comprovar os requisitos constantes nos artigos 34 e 35 do Estatuto Social e nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945, de 2016 no ato da inscrição, pelo preenchimento de formulário de cadastro de administrador e a juntada da documentação comprobatória relevante. A avaliação do preenchimento dos requisitos e da ausência das vedações estabelecidas será realizada pela Comissão Eleitoral, de ofício ou por recurso de interessados. As inscrições dos interessados em serem candidatos serão individuais e aceitas nas Unidades de Pessoal do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmima, das 7h às 18h, em dias a serem definidos pela Comissão Eleitoral. As votações ocorrerão no horário compreendido entre 07:00 e 19:15. Serão instaladas mesas coletoras de votos, com urnas para cada unidade hospitalar e a Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar e 1 (uma) urna volante para atender as Unidades Básicas de Saúde e os Centros de Atenção Psicossocial. O calendário do processo de indicação será divulgado em até 15 (quinze) dias da instalação Comissão Eleitoral, indicando 2 (dois) dias consecutivos para o primeiro turno e, caso necessário, 2 (dois) dias consecutivos para segundo turno, com interregno mínimo de 7 (sete) dias entre eles. A contagem e apuração dos votos será realizada nos dias subsequentes aos últimos dias de votação de cada turno, em local a ser divulgado pela Comissão Eleitoral. O Regimento do Processo de Indicação do Representante dos Empregados no Conselho de Administração, bem como a legislação que regulamenta este pleito estará à disposição dos candidatos homologados nas Unidades de Pessoal e com a própria Comissão.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019


Dr. André Cecchini
Diretor-Superintendente


Adm. Cláudio da Silva Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro


Dr. Francisco Antônio Zancan Paz
Diretor Técnico